



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 18/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

R LUCCAS SOUSA MATOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.320.547/0001-84, com sede na Rua João Lisboa, nº 561, BOX F, Centro, IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal o Sr. Raildo Araújo Matos, inscrito no CPF nº 619.998.143-04, portador do RG nº 4795493-0 SSP/MA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais e impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT. TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL R\$
3	Agendamento de odontologia - papel offset 180 gr- Frente e verso	BLOCO	CHROMIA	25	R\$ 20,60	R\$ 515,00
8	Bloco -100x1 notificação de receita-via 8,5x23.5cm,1x0.tinta preta em sulfite 75g.com saída em CTP	BLOCO	CHROMIA	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
11	Bloco Formulário PROTOCOLO DE AGENDAMENTO –idem item anterior	BLOCO	CHROMIA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	Bloco Formulário PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm.tinta preta sulfite 75g.colado	BLOCO	CHROMIA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
16	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE RETORNO MÉDICO – SMS, medindo 10 X 21 cm	BLOCO	CHROMIA	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
19	Folder Formato A4, 2 dobras- CARTÃO DA GESTANTE, – SMS, 3 cores, papel cartão, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID	CHROMIA	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
23	Bloco 100x1 laudo medico tratamento fora do município sms 1 via 21x29.7cm1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO	CHROMIA	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
25	Bloco-100x1 laudo solíc. aval./ aut /medic / tec .sms.	BLOCO	CHROMIA	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 625
Proc. Nº 18

27	Bloco 100x1 ficha de paciente item anterior	BLOCO	CHROMIA	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
31	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conic. Cadeira rodas Criac. Idem anterior	BLOCO	CHROMIA	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
39	Bloco Ficha de Atividade Coletiva - e-SUS	BLOCO	CHROMIA	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
42	Boletim de Reconhecimento Geográfico (Dengue)	BLOCO	CHROMIA	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
43	Boletim diário de odontologia -BDO frente e verso	BLOCO	CHROMIA	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
47	Cartilhas 4/4 Cores - 4 modelos - dobrado e grampeado	UNID	CHROMIA	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
51	Cartilha Cadastro Bolsa Família	UNID	CHROMIA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
56	Chapéu Australiano Impressão Frente e Verso	UNID	CHROMIA	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
64	Confecção de placa galvanizada c/ adesivos formato 1,20x0,80	UNID	CHROMIA	25	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
67	Declaração de Prog. Do Leite das Crianças 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO	CHROMIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
68	Declaração Bolsa Família 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO	CHROMIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
69	Declaração Bolsa Família Renda	BLOCO	CHROMIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
72	DUAS PLACAS (nomes de ruas) de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 20cm, pintada 2 faces em azul, por haste galvanizada, espessura 1,95mm, adesivação refletiva (4 adesivos) e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 4 parafusos, porca e arruela galvanizados, com indicação de NOMES DE RUA	UNID	CHROMIA	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
73	Encaminhamento Auxílio Funeral 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO	CHROMIA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
76	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -kraftit 26x36 Fechado 45x54cm 110g	UNID	CHROMIA	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
80	FOLDERS INSTITUCIONAIS COM 3 DOBRAS - Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras	UNID	CHROMIA	3500	R\$ 2,70	R\$ 9.450,00
85	Ficha de Registro de Ocorrência 50x2 Papel autocopiativo	BLOCO	CHROMIA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
87	GARRAFA SQUEZZE 500 ml (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID	CHROMIA	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
92	PANFLETOS-sendo vários modelos 15x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche liso 115g com saída em CTP	UNID	CHROMIA	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
96	Requisição para fisioterapia 100X1	BLOCO	CHROMIA	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.874,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.



4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 623
Proc. Nº 18

UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de março de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):


RAILDO ARAUJO MATOS
CPF nº 619.998.143-04
R LUCAS SOUSA MATOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 37.320.547/0001-84